



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

29 DE AGOSTO DE 2024

Nº 3.301

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 10.954, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da Viela Quatro, no Loteamento Jardim Castanheiras, em São José dos Campos, de Luiz Carlos Trombini.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela Quatro, no Loteamento Jardim Castanheiras, em São José dos Campos, de Luiz Carlos Trombini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 4/2024, de autoria do Vereador Junior da Farmácia).

LEI N. 10.955, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina a Viela 6, situada no Loteamento Jardim Santa Maria I, como Viela Gilberto Cardenetti.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Viela 6, situada no Loteamento Jardim Santa Maria I, como Viela Gilberto Cardenetti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 160/2024, de autoria do Vereador Marcão da Academia).

LEI N. 10.957, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina a Travessa localizada entre a Avenida Cidade Jardim e a Rua Alfredo Coslop, ao lado do número 262, Bosque dos Eucaliptos, de Travessa Osias do Couto.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Travessa localizada entre a Avenida Cidade Jardim e a Rua Alfredo Coslop, ao lado do número 262, Bosque dos Eucaliptos, de Travessa Osias do Couto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 202/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).

LEI N. 10.958, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina a Viela localizada entre a Rua Pedra do Capim Azul e a Rua Pico da Neblina, ao lado do número 68, Jardim Altos de Santana, de Viela Renata Bilard Alves dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela localizada entre a Rua Pedra do Capim Azul e a Rua Pico da Neblina, ao lado do número 68, Jardim Altos de Santana, de Viela Renata Bilard Alves dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 208/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).

LEI N. 10.959, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.
Denomina a Travessa Um, localizada no Loteamento Chácaras Majestic II, em São José dos Campos, de Carlos Corrêa da Silva.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Travessa Um, localizada no Loteamento Chácaras Majestic II, em São José dos Campos, de Carlos Corrêa da Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 13 de agosto de 2024.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 213/2024, de autoria do Vereador Junior da Farmácia).

LEI N. 10.962, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Autoriza o Poder Executivo criar a Rede de Inclusão Social no âmbito do Município de São José dos Campos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Rede de Inclusão Social no âmbito do Município de São José dos Campos.
Art. 2º A Rede de Inclusão poderá oferecer uma assistência mais ampla às pessoas com vulnerabilidade social por meio de um sistema único de informações unificando as secretárias.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 20 de agosto de 2024.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Antero Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 109/2023, de autoria do Ver. Marcão da Academia).

LEI N. 10.963, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Denomina a Viela localizada entre a Rua Pico Cristal e a Rua Monte Roraima, ao lado do número 184, Jardim Altos de Santana, de Viela José Carlos Teodoro.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Viela localizada entre a Rua Pico Cristal e a Rua Monte Roraima, ao lado do número 184, Jardim Altos de Santana, de Viela José Carlos Teodoro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 20 de agosto de 2024.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 185/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).

LEI N. 10.964, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.
Denomina a Rua 02, localizada no Loteamento SetJardim SJC, de Rua Presbítero José de Paiva Baptista.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 02, localizada no Loteamento SetJardim SJC, de Rua Presbítero José de Paiva Baptista.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 20 de agosto de 2024.
Anderson Farias Ferreira
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos
Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.
Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 189/2024, de autoria do Vereador Rogério da ACASEM).

LEI N. 10.965, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina a Rua 08, localizada no Loteamento SetJardim SJC, de Rua Diaconisa Benedita Evangelista Baptista.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 08, localizada no Loteamento SetJardim SJC, de Rua Diaconisa Benedita Evangelista Baptista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 191/2024, de autoria do Vereador Rogério da ACASEM).

LEI N. 10.966, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina Área Verde nº 3 do Loteamento Altos da Vila Paiva, frente para a Rua Rio Amazonas, de Área Verde Diane Daisy de Siqueira Sa.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Verde nº 3 do Loteamento Altos da Vila Paiva, frente para a Rua Rio Amazonas, de Área Verde Diane Daisy de Siqueira Sa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 259/2024, de autoria do Vereador Zé Luís).

LEI N. 10.967, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Dia Municipal do Johrei, a ser comemorado no dia 15 de junho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal do Johrei, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º Entende-se por Johrei o método de canalização da Energia Espiritual (Luz Divina), considerado um ato sagrado, uma oração para purificação do espírito, capaz de transformar a desarmonia espiritual e material em harmonia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Márlían Machado Guimarães

Secretário de Governança

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi

Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 290/2024, de autoria dos Vereadores Dulce Rita e Walter Hayashi).

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO SORTEIO

DA NOTA FISCAL

DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, tornam público a pessoa física contemplada no 51º sorteio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Sorteio de Aniversário de São José 2024, realizado no dia 27 de julho de 2024, mediante extração do resultado do concurso 5887 da Loteria Federal.

Comunicam, ainda, que o prêmio estará disponível para entrega no período de 27 de agosto de 2024 a 01 de novembro de 2024, devendo o contemplado comparecer ao Paço Municipal, 4º andar, Tesouraria, para apresentar os documentos originais de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes - CPF.

Número Sorteado: 7685968

Prêmio: R\$ 100.000,00

CPF: 006.882.537-41- Bilhete: 7685969*

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e
Finanças

Marcelo Chun Nan Huang
Coordenador Tributário Mobiliário

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 40.0035.0003.0000, Jardim Nova América, que o pedido formalizado por V.Sa por meio do processo 85589/2024, referente à Notificação Preliminar nº 473078, foi INDEFERIDO tendo em vista que a irregularidade persiste no local.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 78.0040.0024.0000, Bom Retiro, Processo nº 91388/2024 que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo da Notificação Preliminar nº 473085 sendo concedidos 30 (trinta) dias de prazo para que seja apresentado protocolo de processo de regularização, desde que a obra permaneça paralisada.

- Fica comunicado ao proprietário do imóvel II: 50.0059.0001.0011, Bairro do Tatetuba, que o pedido formalizado por V.Sa por meio do processo 85609/2024, referente à Notificação Preliminar nº 2437892, foi INDEFERIDO tendo em vista que, até a presente data, não foi iniciada a obra.

- Fica comunicado ao requerente do Processo nº 82201/2024 que o responsável pelo imóvel reclamado encontra-se atuado e multado por não proceder à construção do muro de arrimo e, para eventuais danos/prejuízos, deverá procurar a Justiça Comum.

Fica notificado o proprietário do imóvel para providenciar:

- **a regularização da construção**, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:

Bairro Jardim Motorama - I.I.: 53.0024.0041.0000 - NP 2442032;

Fica atuado o proprietário do imóvel por:

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Jardim Oswaldo Cruz - I.I.: 30.0062.0041.0000 - AIM 2443156 - Processo 92164/2024;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem:

- **a regularização do imóvel**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

Bairro Cajuru - I.I.: 80.0283.0013.0000 - AIM 2201114 - Processo 54678/2020 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

- **a regularização da construção**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

- Bairro Cajuru - I.I.: 80.0318.0015.0000 - AIM 475802 - Processo 43045/2024 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

- Bairro Da Pernambucana - I.I.: 71.033.0004.0001 - AIM 466639 - Processo 25984/2024 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

Ficam multados os proprietários dos imóveis por:

- **prosseguir obra embargada**, contrariando a Lei Complementar nº 651/2022, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 10741/2023):

- Bairro Da Pernambucana - I.I.: 71.033.0004.0001 - AIM 466640 - Processo 25985/2024 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

- Bairro Parque Industrial - I.I.: 48.0029.0006.0006 - AIM 2369003 - Processo 88506/2023 - R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

- Bairro Alto da Ponte - I.I.: 23.0169.0020.0000 - AIM 475912 - Processo 55796/2024 - R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais);

Fica atuado em reincidência o proprietário do imóvel por não providenciar:

- **a construção da muralha de arrimo, com apresentação de ART/RRT**, contrariando a Lei Complementar nº 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso:

Bairro Do Jardim - I.I.: 57.0354.0022.0000 - AIMR 2445312 - Processo 77911/2020.

Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

- **DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 8077/2010, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

BAIRRO COLONIA PARAISO - II 58.0319.0004.0001 - NP 2443173;
BAIRRO COLNIA PARAISO - II 58.0328.0025.0000 - NP 2442806;
BAIRRO CENTRO - II 14.0001.0020.0000 - NP 2445012;
BAIRRO ALTO DA PONTE - II 23.0055.0021.0000 - NP 2443315;
BAIRRO EUGENIO DE MELO - II 54.0424.0045.0000 - NP 2439392;
BAIRRO TORRAO DE OURO - II 74.0062.0013.0000 - NP 2442572;
BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - II 49.0072.0010.0000 - NP 2445853;
BAIRRO SANTANA - II 22.0011.0016.0000 - NP 2247346;
BAIRRO SANTANA - II 22.0033.0015.0000 - NP 2443334;
BAIRRO SANTANA - II 22.0003.0018.0000 - NP 2443321;
BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0072.0004.0000 - NP 2441772;

- **DEVERA REALIZAR O ADEQUADO ESCOAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS**, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: **BAIRRO BAIRRO DO JARDIM - II 57.0357.0002.0000 - NP 2444734;**
BAIRRO CENTRO - II 13.0043.0001.0000 - NP 2445713;
BAIRRO RIO COMPRIDO OU CAPITINGAL - II 57.0014.0017.0000 - NP 2445194;

- **DEVERA CONSERVAR O IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA**, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO DO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003, SOLICITAMOS QUE MEDIDAS SEJAM TOMADAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DESTA: **BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0005.0026.0000 - NP 2442036;**
BAIRRO BARRINHO - II 73.0361.0020.0000 - NP 2445482;
BAIRRO JARDIM MADUREIRA - II 65.0061.0004.0001 - NP 2446253;
BAIRRO DA PERNAMBUCANA - II 71.0028.0016.0000 - NP 2438662;

- **DEVERA DESEMBARAÇAR/DESIMPEDIR AS RUAS/PRAÇAS/PASSEIOS/ENTRADAS/CAMINHOS PÚBLICOS**, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 7 DA LEI Nº 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 3 (TRES) DIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE: **BAIRRO VILA IPIRANGA - II 30.0013.0023.0000 - NP 2425633;**
BAIRRO CAPAO GROSSO - 82.0164.0014.0000 - NP 2441274;

- **DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA**, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO À AUTUAÇÃO: **BAIRRO SATELITE INDUSTRIAL - II 46.0063.0031.0000 - NP 2440532;**

- **DEVERÁ VEDAR AS ABERTURAS DA EDIFICAÇÃO EM FLAGRANTE ESTADO DE ABANDONO**, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 15 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: **BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0084.0030.0000 - NP 2440818;**

- **DEVERÁ PROVIDENCIAR RETIRADA DE CESTO / LIXEIRA DE LOCAL INADEQUADO**, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 26 DA LEI Nº 007815/2009. SOLICITAMOS QUE TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 1 DIA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR: **BAIRRO JARDIM DAS INDUSTRIAS - II 49.0072.0011.0000 - NP 2445834;**

- **DEVERA FECHAR O ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAÚDE DE VINHOS/TRANSEUNTES**, CONTRARIANDO A LEI 6354/2003, SENDO CONCEDIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INTERPOR RECURSO, O QUE NÃO DESOBRIGA, ENTRETANTO DE SANAR A IRREGULARIDADE: **BAIRRO JARDIM SATELITE - II 46.0007.0005.0001 - NP 2440720;**

- DEVERA EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR ADEQUADAMENTE AS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIA DA EDIF, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 84 DA LEI Nº 010822/2023 SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES: **BAIRRO BOSQUE DOS EUCALIPTOS - II 72.0071.0014.0000 - NP 2442815;**

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2444452 DE 05/08/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 375.453.438-51 - DO VEÍCULO PEUGEOT 206 ESCAPADE FX - ANO 2008, NA COR PRATA, COM PLACA LKR4602, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA: DR JOSE FERREIRA GUIMARAES - TORRAO DE OURO) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2444052 DE 03/08/2024 O PROPRIETÁRIO - CNPJ 10.673.569/0002-52 - DO VEÍCULO I/JAGUAR X-TYPE 2.5 SE - ANO 2003, NA COR PRATA, COM PLACA ALK3543, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA DOS CAJUREIROS - JARDIM DAS INDUSTRIAS) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2444812 DE 01/08/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 042.633.578-33 - DO VEÍCULO FORD / ESCORT, COM PLACA BTN5261, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA: CINCO - MIRANTE BUQUIRINHA) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2445696 DE 12/08/2024 O PROPRIETÁRIO - CPF 185.788.728-00 - DO VEÍCULO FOCUS 2.0, NA COR PRATA, COM A PLACA DEV6709, EM ESTADO DE ABANDONO EM ÁREA PÚBLICA (RUA: SETE LAGOS, PROXIMO AO Nº20 - CHACARAS REUNIDAS SP) DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 052/SGAF/2024 Objeto: Locação de veículo tipo caminhonete, cabine dupla, 4x4, sem motorista e sem combustível. Abertura: 13/09/2024 às 09h00. // Pregão Eletrônico 056/SGAF/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada em sistema de descontos facultativos consignados em folha de pagamento e margem consignável. Abertura: 12/09/2024 às 09h00.

Prorrogação de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 045/SGAF/2024 Objeto: Locação de veículo utilitário leve com capacidade para 5 pessoas sem motorista. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 30/08/2024 às 09h00 foi Prorrogada para: 12/09/2024 às 09h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Everton Almeida Figueira - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Em cumprimento à Lei nº 8.666/93, art. 15º, § 2, e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 365/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 86/2024, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo LIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	31.667	0,05540
2	METACRESOSSULFONICO, ACIDO (POLICRESULENO) 360 MG/ML - FRASCO C/ 12 ML (1.64.78.0005/3).	FR	3	31,66000
3	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - AMPOLA 2 ML (VIDE 1.64.39.0002-9).	AM	2.500	0,59990
4	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - FRASCO CONTA-GOTAS C/ 10 ML.	FR	667	1,48350
5	METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO (1 64 56 0002 2).	CP	25.000	0,17630
6	METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL - BISNAGA C/ 50 G + APLICADORES CONFORME RESOLUCOES DA ANVISA, RDC 16 E 17 DE 02/03/2007.	BG	1.417	5,09900
7	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 125 MG - POLIOFILO - DILUENTE C/ 2 ML.	FA	317	6,76900
8	METILDOPA 250 MG.	CP	150.000	0,34500
9	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.000.000	0,10560
10	METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.000.000	0,10990
11	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SODICO 500 MG - POLIOFILO - DILUENTE C/ 8 ML.	FA	100	13,86700
12	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO- AMPOLA C/ 1 ML.	FA	2.250	9,12990
13	METOPROLOL, TARTARATO 5 MG/5 ML - AMPOLA.	AM	42	14,99980
15	METRONIDAZOL 0,5% (5 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SÍTIOS DE CONEXÃO, CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSÊNCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NÃO OCASIONE PRESSÃO NEGATIVA SOBRE O LÍQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	67	4,05990

16	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA.	CP	167	0,36660
----	---	----	-----	---------

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Portarias

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria Nº 011/SEPAC/2024

A Secretaria de Proteção ao Cidadão e a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças tornam público a escala de sobreaviso do Centro de Segurança e Inteligência (CSI) do mês de setembro de 2024, em atendimento ao Decreto Municipal nº 9.148/96, na seguinte conformidade:

a) Período do plantão do sobreaviso de 01 a 15/09/2024

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 01/09/2024 às 23h59min do dia 15/09/2024

Nome do servidor: Rodrigo Jota Prado

Matrícula: 564060

Cargo: GCM

Nome do servidor: Antônio Pereira da Silva

Matrícula: 63885

Cargo: GCM

Nome do servidor: Denis William Da Silva Amaral

Matrícula: 564027

Cargo: GCM

b) Período do plantão do sobreaviso de 16 a 30/09/2024

Horário de início e término do sobreaviso: 00h01min do dia 16/09/2024 às 23h59min do dia 30/09/2024

Nome do servidor: Jefferson Donizetti de Lima

Matrícula: 294763

Cargo: GCM

Nome do servidor: Bruno Rosa Alves Coelho

Matrícula: 58370-6

Cargo: GCM

Justificativa: Atendimento técnico emergencial relacionado aos setores de alarme dos prédios públicos e sistema de câmeras de videomonitoramento do município de São José dos Campos e dependências do CSI, conforme competência da SEPAC.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de São José dos Campos, 26 de agosto de 2024.

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

IPSM

PORTARIA Nº 348/IPSM/2024

De 28 de agosto de 2024

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, inciso XXII, e Artigo 21 do Decreto nº 19.014 de 10 de fevereiro de 2022, RESOLVE: NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreira:

Titulares:

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti;

Matheus Camargo de Faria;

Rodrigo Rafael Zanon;

Suplentes:

Claudinei Aparecido Raymundo Arantes;

Izabel Maria Cardoso.

A comissão terá mandato de doze meses, a contar de sua nomeação, prorrogável por igual período.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de agosto de 2024.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

CONTRATO Nº 16/2024

DATA: 27/08/2024

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CERTIFICADORA, CREDENCIADA PELA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (PORTARIA MPS Nº 185/2015, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 577/2017), NO NÍVEL DE ADERÊNCIA IV PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR: R\$ 23.850,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 122/2024.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 17/2023

DATA: 26/08/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 45 LICENÇAS DA SOLUÇÃO MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: R\$ 42.163,20 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 268/2023.